



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025**      **Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2025.**

**(Processo Administrativo n. 025070/2024)**

Código de Identificação CidadES: 2025.019E0500002.02.0002.

O Município de Colatina/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, por meio de seu Agente de Contratação/Equipe de Apoio, designado pelo Decreto n. 30.499/2025, informa aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 28.906/2024, na Lei Complementar n. 123/2006, e em outras normas aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 10 de abril de 2025.**

**HORÁRIO: 10 h (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a formalização de registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais visando o atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais programas da Pasta, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

2.2. É (são) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.

2.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor** para aceitação da adesão.

2.5. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor**.

2.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

2.6. **A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.**

2.7. Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

2.7.1. Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

2.7.2. Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

**2.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.**

2.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

2.8.2. Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

2.8.2.1. Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, a SEMAD poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

2.8.2.2. Quando frustrada a negociação, o Secretário de Administração poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2.11. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n. 28.906/2024, seção III e nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

2.11.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

2.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

2.12.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.12.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

2.13. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

2.13.1. O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.13.1.1. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.13.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.13.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.14. O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

- 2.14.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- 2.14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 2.14.3. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

2.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

2.14.4.1. Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.15. Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta prevista no Edital.

2.16. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 2.16.1. Por razão de interesse público;
- 2.16.2. A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 2.16.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

2.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, a SEMAD fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

2.18. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025**      **Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

### **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

3.1. Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerão ao disposto no Anexo III.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas inerentes a esta formalização de registro de preços correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos desta Administração Direta e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. **Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico do portal de compras públicas, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ÓRGÃO LICITANTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3. **É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

5.1.3.1. **A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

**5.2. Não poderão participar deste Pregão:**

5.2.1. Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;

5.2.1.1. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.3. Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.4. Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.7. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

5.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

5.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas;

5.3.2. Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <<<<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>>>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.4.1. Os licitantes que participarem do certame que **CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTAS DE 25% (vinte e cinco) PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos nas Leis Complementares ns. 123/2006 e 147/2014, deverão, obrigatoriamente, comprovar tal enquadramento conforme edital.

5.4.2. Os **Lotes 01 a 03, 05 a 11, 13, 15, 17 a 19, 21, 22, 28 a 43, 46, 47, 49 a 54, 57, 60, 61, 65, 67 a 78, 80, 81, 83, 85 a 98, 100 a 107, 110 a 118, 121 a 125, 130, 131, 133 a 163, 165, 166, 168 a 171, 174 188, 191 a 195, 197 a 200 e 202 a 206 remetem a Cota Exclusiva** e serão destinados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

5.4.3. Os **Lotes 207 a 248 remetem a Cota Reservada** e serão destinados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

5.4.4. Os **Lotes 04, 12, 14, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 48, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 79, 82, 84, 99, 108, 109, 119, 120, 126, 127, 128, 129, 132, 164, 167, 172, 173, 189, 190, 196 e 201 remetem a Cota Principal** e poderão participar todos os interessados que atendam os requisitos do Edital.

## **6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio eletrônico definindo e convocando a vencedora.

6.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

6.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

**7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

**7.3. Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.**

7.4. A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

7.4.1. **Cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

7.4.2. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão;

7.4.3. **Não emprega** menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.4.4. **Não possui** em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.5. **Cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4.6. Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5. **A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.**

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.7.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

7.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta cadastrada.

7.8. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do instrumento contratual, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.

**8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

9.4.1. Exauridas as possibilidades do art. 60, da Lei n. 14.133/2021, será realizado sorteio.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

9.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.

9.9. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto**, nos seguintes termos:

9.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um) centavo**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

10.1.1. A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

10.1.2. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

10.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

10.1.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**11.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.**

11.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

11.2. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**11.3. Será desclassificada a proposta que:**

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste Edital;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

11.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

11.3.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os do mercado do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

objeto deste Pregão.

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

11.3.6. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.

**11.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, bem como não atender diligências, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

11.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## **12. DA VISTORIA**

12.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do bem, considerando o objeto a ser licitado.

## **13. DA AMOSTRA**

13.1. Nos termos dos itens 4.7 a 4.17 do Termo de Referência que segue no Anexo I deste Edital, será solicitada a apresentação da amostra do Lote n. 26.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

14.1.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**14.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando solicitados pelo Agente de Contratação.

14.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

14.2.2. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

### **14.3. Para fins de qualificação jurídica deverão ser apresentados:**

14.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.3. Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;

14.3.7. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

14.3.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **14.4. Para fins de qualificação fiscal e trabalhista deverão ser apresentados:**

14.4. Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

14.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

14.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da Licitante;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

14.4.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.4.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

14.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **14.5. Para fins de qualificação técnico-operacional deverão ser apresentados:**

14.5.1. No momento do certame, a(s) empresa(as) deverão apresentar:

14.5.1.1. Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30, inciso IV;

14.5.1.2. Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

14.5.1.3. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil - ANVISA ou cópia de sua publicação no D.O.U de todos os itens, ou isenção de registro;

14.5.1.4. Laudo comprobatório de BFE (Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFR (Laudo de Eficiência de Filtração Viral) e Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) 16693 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho para os itens 00026, 00037, 00038 e 00054;

14.5.2. A servidora responsável pela análise da documentação é a Superintendente Marília Castro de Oliveira.

14.6. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.6.1. Os documentos remetidos por meio do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

14.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES.

14.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.6.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

14.6.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.6.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.6.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

14.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

## **15. DO RECURSO**

15.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

15.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Gestor da Pasta da Secretaria de Administração do Município de Colatina.

## **17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Administração.

17.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei n. 14.133/2021;

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

### **19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

19.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. À Secretária de Administração do Município de Colatina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, observada as disposições do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

20.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.3. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

## **21. DOS ANEXOS**

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.1.2. Anexo II - Proposta de Preço;
- 21.1.3. Anexo III - Planilha Orçamentaria;
- 21.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 21.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

Colatina/ES, 28 de março de 2025.

**RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para o atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais programas da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES, nos termos do documento de formalização de demanda anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e serão contratados por meio do sistema de registro de preços.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. A Ata de Registro de Preços e o contrato oriundo desta, quando formalizado, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a necessidade de abastecimento de material ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e outros programas de Atenção Primária e Atenção Especializada do Município de Colatina/ES, para o ideal atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, se faz necessária a aquisição em questão.

2.2. Tais materiais serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES.

2.3. Considerando a imprevisibilidade da demanda de consumo, os quantitativos foram mensurados de forma estimada tendo como referência os últimos 12 (doze) meses.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar total ou parcialmente os quantitativos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Os insumos requisitados garantirão o ideal atendimento odontológico à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.2. As especificações foram definidas por meio de levantamento junto às unidades executoras, buscando a continuidade, a qualidade e a melhoria dos produtos a serem adquiridos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento básico e especializado nos setores e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES.

4.2. Critérios para aceitação da proposta: serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item.

4.3. O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo "menor preço" por item, visando a contratação mais vantajosa para a Administração.

4.4. Os itens deverão ter validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de fabricação.

4.5. A licitação deverá ser realizada por lotes separados, tendo como objetivo captar a maior vantajosidade à Prefeitura Municipal de Colatina/ES, sendo contratados os menores valores por item. Informo que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.5.1. Informo que cada lote será composto por um item constante no Pedido de Compras.

4.6. No momento do certame, a(s) empresa(as) deverão apresentar:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

4.6.1. Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30, inciso IV;

4.6.2. Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

4.6.3. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil - ANVISA ou cópia de sua publicação no D.O.U de todos os itens, ou isenção de registro;

4.6.4. Laudo comprobatório de BFE (Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFR (Laudo de Eficiência de Filtração Viral) e Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) 16693 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho para os itens 00026, 00037, 00038 e 00054;

4.6.5. A servidora responsável pela análise da documentação é a Superintendente Marília Castro de Oliveira.

#### **Da exigência de amostra**

4.7. Deverá ser apresentada amostra do item 00026.

4.8. As amostras deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a fase de lances, e as mesmas deverão ser entregues em sua embalagem original, no seguinte endereço: Rua Cassiano Castelo, nº 320, Centro, Colatina/ES, CEP 29700-060.

4.9. Os servidores responsáveis pela análise das amostras são: Hudson Ramos Rocha (superintendente) e Ingrid Viana Fleishmann (superintendente).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

4.10. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com o descritivo do item.

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, no seguinte endereço:

5.3.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, nº 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização e Gestão**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Marília Castro de Oliveira, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **Obrigações do Contratante**

6.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

6.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

6.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

6.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

6.14. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

6.16. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

6.17. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **Obrigações do Contratado**

6.18. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.18.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

6.18.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.18.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

6.18.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.18.6. emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

6.18.7. responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

6.18.8. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

6.18.9. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.18.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Forma de Pagamento**

7.1. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

7.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

7.8. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica**

7.10. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

7.11. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

7.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **Imposto de Renda quando Pessoa Física**

7.13. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme surgir a demanda. As entregas das Autorizações de Fornecimento emitidas deverão ser atendidas integralmente.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

8.3.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º, XXIII, "i", da Lei 14.133/2021, as memórias de cálculo e os documentos que originaram o valor estimado, encontram-se documentadas nos autos do processo que originou a presente contratação.

9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Quadro Comparativo de Preço Simples, elaborado pelo setor competente e constante nos autos do processo licitatório.

9.3. Os preços propostos para o objeto da contratação devem contemplar todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada quando das solicitações de fornecimento, formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

### **11. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n. 14.133/2021, e observará no momento da contratação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. O instrumento contratual ou equivalente deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. A fiscalização dos contratos será realizada pela servidora Marília Castro de Oliveira, Superintendente Administrativa.

11.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

11.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

11.13. O reajuste será realizado por Apostilamento.

---

Assinatura do Secretário

---

Assinatura do Gestor do Processo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico SRP PMC</b>				<b>Nº 95/2025.</b>		
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme T.R. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1						
<b>Valor total:</b>						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025**      **Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Ítem</b>	<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00001</b>	00001	00045571	ABAIXADOR DE LINGUA abaixador de língua, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. pacote com 100 unidades. registro anvisa.		PCT	2.500,00		
<b>00002</b>	00002	00055433	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUO adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo, plástica, com flange, marca guia e dispositivo de segurança junto à base do adaptador, diferenciado pela cor verde, com descarte automático da agulha que se acopla através de rosqueamento.		UN	500,00		
<b>00003</b>	00003	00045572	AGUA BI DESTILADA INJETAVEL 10 ML água bidestilada, estéril, apirogênica. ampola 10 ml.		AMP	5.500,00		
<b>00004</b>	00004	00045573	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE não estéril, e quimicamente pura. isenta de sais solúveis. não injetável. galão 5 litros.		GL	7.875,00		
<b>00005</b>	00005	00052788	AGUA OXIGENADA água oxigenada com 1000 ml. 10 vol. antisséptico, uso externo, princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.		L	800,00		
<b>00006</b>	00006	00051923	AGULHA DESCART. 13 MM X 0,38 MM agulha hipodérmica 13mm x 0,38mm descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel rifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000,00		
<b>00007</b>	00007	00051924	AGULHA DESCART. 20 MM X 0,55 MM agulha, hipodérmica, 20 mm x 0,55 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	200.000,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00008	00008	00045576	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 MM agulha, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala		UN	100.000,00		
00009	00009	00045577	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 MM agulha hipodérmica, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000,00		
00010	00010	00045578	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM agulha, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000,00		
00011	00011	00055431	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 0,70 MM agulha multipla para coleta de sangue a vácuo medindo 25 x 0,70mm (22g1), cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos.		UN	10.000,00		
00012	00012	00058448	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70 INPM álcool em gel, concentração de no mínimo 70 inpm, antisséptico, para uso humano, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 500 g.		UN	7.500,00		
00013	00013	00051926	ALCOOL ETILICO 92,8 % INPM álcool etílico hidratado na concentração de 92,8 inpm, incolor, volátil, líquido, contendo 1000 ml. embalado em frasco plástico resistente. registro na anvisa.		UN	1.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00014	00014	00054541	ALCOOL ETILICO ANTISSEPTICO 70º GL 1000 ML álcool etílico, concentração de no mínimo 70º gl, antisséptico, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml.		UN	15.000,00		
00015	00015	00058446	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% álcool isopropílico 99,8% de pureza, para análise em anatomia patológica, embalagem com 1000ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.030,00		
00016	00016	00045584	ALGODAO HIDROFILO ROLO algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio e absorvente, cor branco, formato rolo, peso 500gr.		RL	4.050,00		
00017	00017	00058439	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 250 ML almotolia para curativo, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado. capacidade para 250 ml.		UN	2.000,00		
00018	00018	00045585	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 500ML almotolia para curativo, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado. capacidade para 500ml.		FRS	3.000,00		
00019	00019	00064044	AMBU REANIMADOR		UN	50,00		
00020	00020	00055463	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO aparelho de esfigmomanômetro adulto mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	1.125,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00021	00021	00055462	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO aparelho de esfigmomanoômetro adulto obeso mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes obesos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	400,00		
00022	00022	00055464	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL aparelho de esfigmomanoômetro infantil mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes infantis. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	300,00		
00023	00023	00056784	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	75.000,00		
00024	00024	00056785	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	75.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00025	00025	00056786	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	75.000,00		
00026	00026	00055407	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA avental descartável para procedimentos de saúde de manga longa, decote comum e fechamento em tiras (abertura traseira), confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (sms), resistente a fluidos, confortável, maleável, medindo no mínimo 1,40 x 1,20 m, gramatura mínima: 30g/m <sup>2</sup> . aplica-se aos procedimentos gerais devido à sua resistência a fluidos.		UN	157.500,00		
00027	00027	00056787	AVENTAL GINECOLOGICO LAVAVEL TAMANHO G avental ginecológico lavável, composição mínima de 60% algodão, sem transparência, manga curta, abertura frontal transpassada com cinto de amarrar, na cor azul. tamanho g.		UN	750,00		
00028	00028	00055422	BACIA DE ACO INOXIDAVEL instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, capacidade de 1500ml.		UN	150,00		
00029	00029	00045551	BANDAGEM ADESIVA FORMATO CIRCULAR CAIXA COM 500 UND bandagem adesiva, curativo estéril indicado para uso após pulsão, antialérgico, confeccionado em não tecido com alta absorção com protetor siliconado, com adesivo hipoalérgico, formato circular, caixa com no mínimo 500 unidades.		CX	500,00		
00030	00030	00056772	BERCO PARA PIPETA MULTICANAL reservatório (coxinho) ou berço para pipeta multicanal, descartável, não estéril, na cor branca, com volume mínimo de 50ml.		UN	500,00		
00031	00031	00053208	BICO DE BUNSEN bico de bunsen de alta pressão para botijão de gás glp, com base metálica, regulagem de abertura de gás e regulagem de entrada de ar.		UN	10,00		
00032	00032	00056665	BOLSA TERMICA COM GEL FLEXIVEL tamanho m - emborrachada contendo gel, pode ser usada quente ou fria, flexível, não tóxica, reutilizável, pode ser aquecida no micro ondas ou na água quente e resfriada no freezer ou geladeira.		UN	200,00		
00033	00033	00064045	BROMETO DE IPATROPIO 20ML GOTAS com registro no ministerio da saude e validade minima de 02 (dois) anos		UN	500,00		
00034	00034	00056780	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05 MG 20 ML GOTAS bromidrato de fenoterol 05mg, frasco com 20 ml, em gotas. com registro no ministério da saúde.		FRS	500,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00035	00035	00051132	CABO DE BISTURI cabo de bisturi nº 03, produto confeccionado em aço inoxidável autoclavável, tamanho 13 cm, com registro na anvisa.		UN	230,00		
00036	00036	00057172	CAIXA TERMICA 24 LITROS caixa térmica fabricada em polietileno de média densidade, com preenchimento de poliuretano expandido de alta densidade, com capacidade para 24 litros (retangular), alças laterais, tampa térmica ultrarresistente (com pu), dobradiças reforçadas, em polipropileno, limitador de abertura da tampa. nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas.		UN	60,00		
00037	00037	00055408	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40CM X 40CM campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável, composto por não tecido 100% polipropileno em sms, hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de pacientes, com dimensão mínimas de 0,40m x 0,40m e janela no centro de 10cm, embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido sms em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno. registro no ministério da saúde e anvisa.		UN	5.000,00		
00038	00038	00045604	CAMPO CIRURGICO MEDINDO 60CMX60CM campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável. composto por não tecido 100% polipropileno em sms hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de paciente, com dimensões aproximadas de 0,60m x 0,60m e janela no centro de 10x10cm. embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido sms e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no ministério da saúde/anvisa. apresentar no momento do certame laudos da abnt nbr 16064 e abnt nbr iso 10993:201. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.		UN	5.000,00		
00039	00039	00051461	CARRO PARA TRANSPORTE DE CURATIVOS INOX carro para transporte de curativos totalmente em aço inoxidável (toda estrutura em tubo, o tampo e a prateleira em aço inox) acompanhado de 01 balde de inox e 01 bacia de inox. deverá conter: suporte para balde e bacia; pés com rodízios. dimensões mínimas: 0,75 m x 0,40 m x 0,80 m.		UN	50,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00040	00040	00063991	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 cateter intravenoso material poliuretano nº 18 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	20.000,00		
00041	00041	00063992	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 cateter intravenoso material poliuretano nº 20 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	20.000,00		
00042	00042	00063993	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 cateter intravenoso material poliuretano nº 22 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	20.000,00		
00043	00043	00058440	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 cateter intravenoso material poliuretano nº 24 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	10.000,00		
00044	00044	00045606	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML cloridrato de lidocaina 2% , frasco de epinefrina (com vaso constritor), solução injetável, 20ml. registro na anvisa.		FRS	3.150,00		
00045	00045	00045609	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA cloridrato de lidocaina 2%, geleia, 30gr. registro na anvisa.		TB	3.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00046	00046	00045608	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 05 ML cloridrato de lidocaína 2% , ampola com solução injetável 2% sem vaso, 5ml. registro na anvisa.		AMP	3.000,00		
00047	00047	00045607	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML cloridrato de lidocaína 2% , ampola com solução injetável 2% sem vaso, 20ml. registro na anvisa.		AMP	3.000,00		
00048	00048	00051787	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G colagenase + doranfenicol pomada (0,6ui + 0,01g)/g, bisnaga 30g, com registro no ministério da saúde		BISN	15.000,00		
00049	00049	00055560	COLCHAO PIRAMIDAL colchão piramidal, tipo caixa de ovo. densidade mínima 28, em espuma flexível 100% poliuretano, cor clara, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,06. embalado individualmente em plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante e referência da densidade do colchão.		UN	400,00		
00050	00050	00055405	COLETOR DE URINA INFANTIL coletor de urina infantil, confeccionado em material plástico resistente, com adesivo antialérgico, graduado em no mínimo 100ml.		UN	3.000,00		
00051	00051	00058443	COLETOR DE EXAME DE FEZES 10ML coletor universal de fezes, opaco, em polietileno, capacidade de 10ml, com tampa de pressão, não estéril, a granel, com pá plástica.		UN	10.000,00		
00052	00052	00051925	COLETOR DE EXAME DE FEZES 50ML coletor universal opaco de fezes, em polietileno, capacidade de 50 ml, com tampa de rosca, cor branca, não estéril, à granel, graduado, com pá plástica.		UN	500,00		
00053	00053	00045611	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO coletor de urina, sistema fechado, bolsa em pvc, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de pvc, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. embalagem individual. registro anvisa.		UN	3.000,00		
00054	00054	00049881	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28 CM compressa cirurgica, campo operatório, 25x28 cm, estéril, descartável, pré lavada, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 38 gramas(, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido. pacote com 5 unidades.		PCT	500,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00055	00055	00056775	COMPRESSA DE GAZE NAO ADERENTE compressa de gaze não aderente utilizada em diversos tipos de feridas, composta de rayon impregnada com pomada à base de triglicerídeos, ou rayon com acrílico, ou rayon com melaleuca. tamanho mínimo: 7,5 x 7,5 cm.		UN	22.500,00		
00056	00056	00055409	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, branqueado e purificado, isento de impurezas, amido e gordura, não estéril, atóxica. acabamento lateral para evitar desfiamento, contendo em sua estrutura 13 fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras uniformes. rolo medindo 9,1cm x 91m.		RL	3.750,00		
00057	00057	00051102	COMPRESSA DE GAZE 15 X 30 CM ALGODONADA compressa de gaze, estéril, inodora, composta por uma camada de papel absorvente, recoberta por duas camadas, de algodão hidrofólio, envolta por gaze, com fios de 100% algodão, dobras para dentro para evitar desfiamento.		UN	30.000,00		
00058	00058	00045615	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5CMX7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. registro na anvisa. pacote com 10 unidades.		PCT	225.000,00		
00059	00059	00058441	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. registro na anvisa. pacote com 500 unidades.		PCT	41.250,00		
00060	00060	00058445	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA cuba redonda em inox para assepsia, em aço inox, autoclavável, capacidade de 160ml.		UN	200,00		
00061	00061	00058444	CUBA RIM EM INOX PARA ASSEPSIA cuba rim em inox para assepsia utilizada para conter fluidos e ou instrumentais, dimensões 26x12x6cm capacidade de 750ml, fabricado em aço inoxidável.		UN	130,00		
00062	00062	00054993	CURATIVO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco contendo 200 ml. registrado no ministério da saúde como classe de risco iii.		FRS	7.500,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00063	00063	00054989	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO curativo à base de alginato de cálcio com propriedade homeostática, com diferença estaticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: no mínimo 10x15cm.		UN	3.750,00		
00064	00064	00057012	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO curativo à base de alginato de cálcio e sódio com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: 10cm x 20cm.		UN	3.750,00		
00065	00065	00051802	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons cálcio e sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes pet/ papel cirúrgico, como correlato classe de risco iii (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). tamanhos 10x10 cm		UN	2.000,00		
00066	00066	00051103	CURATIVO DE CARVAO ADITIVADO DE PRATA curativo de carvão ativado com prata, com dimensão aprox. 10,5cm x 10,5cm. estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, não aderentes, semipermeáveis e absorventes formando um sachê, embalada conforme consta no registro do produto. a embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa		UN	4.500,00		
00067	00067	00051467	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL detector de batimento cardíaco fetal, portátil, digital; em material termoplástico; display em cristal líquido lcd; contendo no mínimo as seguintes especificações: frequência de operação: 2,0 mhz; faixa batimento cardio fetal: 50 ~220 bpm; alimentação a pilha.		UN	50,00		
00068	00068	00045621	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO DE 05 LITROS detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. galão de 5 litros. registro na anvisa.		GL	200,00		
00069	00069	00054201	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 06. caixa com 02 unidades.		CX	10.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00070	00070	00063995	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PONTA DUPLA dispositivo adaptador para transferência de fluidos e soluções, com ponta dupla de perfuradores, descartável, estéril.		UN	20.000,00		
00071	00071	00045624	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 10CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autodave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 10cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	400,00		
00072	00072	00045625	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autodave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 15cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	200,00		
00073	00073	00045626	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 20CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autodave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 20cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	500,00		
00074	00074	00045623	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 5CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autodave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 5cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	200,00		
00075	00075	00045627	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL equipo macrogotas estéril. fabricado em pvc flexível e incolor. provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 157m. conector luer slip universal. tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora. atóxica e apirogênico. descartável e uso único.		UN	2.000,00		
00076	00076	00045628	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM FILTRO DE AR equipo para dieta enteral com filtro de ar, ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral).		UN	22.000,00		
00077	00077	00051468	ESCADA 02 DEGRAUS escada de 02 degraus em aço carbono com armação em tubos redondos; com pintura eletrostática; degraus revestidos com material antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. capacidade mínima suportada: 150kg.		UN	50,00		
00078	00078	00045629	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTERIL escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4 mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. pacote com 100 unidades.		PCT	2.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00079	00079	00045631	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 100mm x 4,5 m. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa.		UN	5.250,00		
00080	00080	00045632	ESPATULA DE AYRES MADEIRA LISA DESCARTÁVEL produzida com madeira, de uso único, não estéril, medindo aproximadamente 18 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, contendo uma das pontas arredondada e a outra com presença de um côncavo. pacote com 100 unidades.		PCT	2.000,00		
00081	00081	00051105	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA NULIPARAS espécúlo vaginal descartável para nulíparas (virgens), sem lubrificação, estéril, bordas arredondadas e lisas, contornos anatômicos e ausência de rebarbas, atóxico, transparência total para visualização das paredes vaginais em poliestireno cristal, borboleta pigmentada.		UN	500,00		
00082	00082	00051106	ESTETOSCOPIO ADULTO estetoscópio adulto com auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. ângulo: biauricular em armação metálica de alumínio resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. olivas: formato anatômico em pvc macio e atóxico. tubo: em pvc macio flexível e atóxico para ausculta mais precisa. embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão.		UN	1.500,00		
00083	00083	00045633	ETER SULFURICO solução de éter sulfúrico. frasco com 1000ml.		FRS	15,00		
00084	00084	00056642	FIBRASE TUBO COM 30G fibrase tubo com 30g, com registro no ministério da saúde		BISN	2.250,00		
00085	00085	00051142	FIO CATGUT CROMADO 4-0 fio catgut cromado 4-0, absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. caixa com 24 unidades.		CX	15,00		
00086	00086	00051126	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0 CM fio catgut simples 4.0, 75cm, ag 1/2 circ cil de 2.0cm, estéril. caixa com 24 unidades		CX	20,00		
00087	00087	00045641	FIO SUTURA NYLON 2.0 AGULHADO fio sutura nylon 2.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00088	00088	00045642	FIO SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO fio sutura nylon 3.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200,00		
00089	00089	00045643	FIO SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO fio sutura nylon 4.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200,00		
00090	00090	00045644	FIO SUTURA NYLON 5.0 AGULHADO fio sutura nylon 5.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200,00		
00091	00091	00045645	FIO SUTURA NYLON 6.0 AGULHADO fio sutura nylon 6.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 1,5cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200,00		
00092	00092	00054012	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M fita adesiva crepe constituída de dorso com papel crepado tratado, contendo adesivo à base de resina e borracha, rolo medindo no mínimo 18 mm x 50 m.		RL	8.000,00		
00093	00093	00045636	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M fita adesiva microporosa, flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10 m c/ capa. registro anvisa.		RL	8.000,00		
00094	00094	00045638	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE fita adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30m. embalagem individual.		RL	2.300,00		
00095	00096	00051480	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL foco clínico com a finalidade de auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios. pintura em epóxi com no mínimo 250°C. altura ajustável entre 90 cm e 165 cm aproximadamente. deve possuir sistema de iluminação com lâmpada led. iluminância 15.000 lux. transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60hz. . o equipamento deverá possuir registro no ministério da saúde. apresentar declaração de assistência técnica de uma empresa do estado do espírito santo com registro no crea-es sendo esta responsável pela prestação de serviços durante o período de garantia; oferecer treinamento para os usuários após a instalação.		UN	35,00		
00096	00097	00045646	FRASCO PARA DIETA ENTERAL frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. acompanha etiqueta de identificação. graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico. capacidade 300ml. embalagem individual em sacos plásticos.		UN	20.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00097	00098	00061710	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM ROLO livre de latex, não talcado, uso único, destacável a cada 36 cm, tamanho 2,5 cm x 36 cm, embalagem dispensadora, apresentação caixa com rolo de 25 tiras.		CX	20,00		
00098	00099	00045647	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA gel para eletrocardiograma, inodor, incolor. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem com 1000ml. registro do produto na anvisa.		FRS	700,00		
00099	00100	00054988	GEL PARA USO EM FERIDAS gel para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (phmb), de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação, com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 100g.		UN	3.750,00		
00100	00101	00058617	GLICERINA LIQUIDA BI DESTILADA frasco de glicerina líquida bi destilada. capacidade de 1000 ml.		UN	200,00		
00101	00102	00055404	GRADE PLASTICA PARA TUBO DE COLETA EDTA3K grade plástica para tubo de coleta de sangue edta3k (medida do tubo: 13x75mm), capacidade para 105 tubos.		EMBLG	10,00		
00102	00103	00051104	HASTE FLEXIVEL ANTIGERMICA haste flexível antigérmica, atóxica e 100% algodão puro enrolado nas duas pontas, caixa com 75 unidades.		CX	600,00		
00103	00104	00063997	HIDRATANTE PARA ROSTO E CORPO PELE NORMAL A SECA hidratante para rosto e corpo para pele normal a seca, sem fragrância, hipoalergênico, livre de parabenos, não comedogênico, à base de ureia.		UN	500,00		
00104	00105	00063996	HIDRATANTE PARA ROSTO E CORPO PELE SENSIVEL hidratante para rosto e corpo para pele sensível, sem fragrância, hipoalergênico, livre de parabenos, não comedogênico, à base de ureia.		UN	1.000,00		
00105	00106	00058657	HISTEROMETRO DE COLLIN histerômetro de collin, medida: 28cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00106	00107	00051139	KIT ANTIGENO PRONTO PARA USO antígeno pronto para uso, estabilizado para triagem sorológica de sífilis (teste vdrl) cada kit com: 06 frascos de 2,5ml de antígeno; 01 frasco com controle positivo de 1ml e; frasco com controle negativo de 1ml. deve possuir registro na anvisa e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do empenho.		KIT	200,00		
00107	00108	00051098	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO G kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho g; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	5.000,00		
00108	00109	00051097	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO M kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho m; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	15.000,00		
00109	00110	00051096	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO P kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho p; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	15.000,00		
00110	00111	00050904	LAMINA DE BISTURI N 11 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala, com registro no ministerio da saúde.		UN	14.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00111	00112	00049884	LAMINA DE BISTURI N 15 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala, com registro no ministerio da saúde.		UN	18.000,00		
00112	00113	00045651	LAMINA DE BISTURI N 22 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala. registro no ministério da saúde.		UN	10.000,00		
00113	00114	00050903	LAMINA DE BISTURI N° 10 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala. registro no ministério da saúde.		UN	12.000,00		
00114	00115	00045151	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA lâmina para microscopia, lapidada com extremidade fosca, 2,6 x 7,6 cm. espessura de 1,0 a 1,2 mm. caixa contendo 50 unidades.		CX	1.600,00		
00115	00116	00051107	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA lâmina para microscopia (lisa), beiradas não lapidadas com ponta lisa, medindo 26mm x 76mm, espessura de 1mm a 1,2mm. caixa com 50 unidades.		CX	5,00		
00116	00117	00051122	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V 20W lâmpada para microscópio, com proteção uv. potência: 20w; tensão: 6v; base: (g4); tempo de vida nominal: 100 horas.		UN	10,00		
00117	00118	00063994	LANCETA DESCARTAVEL PARA UTILIZACAO EM TESTES DE GLICOSE lanceta descartável 28g para utilização em testes de glicose com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. acondicionadas em embalagem apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso.		UN	400.000,00		
00118	00119	00051470	LANTERNA CLINICA DE LED caneta com iluminação de led de 3v, confeccionada em metal, acabamento anodizado, acionada através de botão liga/desliga, com clip para bolso.		UN	300,00		
00119	00120	00045654	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM gramatura 20g, medindo 2,0 x 090 cm, com elástico, cor branco. pacote com 10 unidades.		PCT	7.500,00		
00120	00121	00045655	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50 M lençol descartável de papel medindo 70cm x 50 m. identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto. em rolos embalados individualmente.		RL	3.750,00		
00121	00122	00054528	LENCOL PARA CAMA DE SOLTEIRO 100% ALGODAO lençol para cama de solteiro, 100% algodão, cor branca, com no mínimo 1,88m x 0,88m, sem elástico.		UN	1.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00122	00123	00045656	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 7 luva cirúrgica, descartável 7,0, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsóvível. registro no ministério da saúde.		PAR	5.000,00		
00123	00124	00045816	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 7,5. luva cirúrgica, descartável 7,5, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsóvível. registro no ministério da saúde.		PAR	5.500,00		
00124	00125	00045657	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 8 luva cirúrgica, descartável 8,0, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsóvível. registro no ministério da saúde.		PAR	4.000,00		
00125	00126	00049885	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 8,5 luva cirurgica estéril descartável 8,5, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. com registro no ministério da saúde		PAR	5.000,00		
00126	00127	00055429	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR EP luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho ep, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	9.750,00		
00127	00128	00055432	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho g, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	4.125,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00128	00129	00055424	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho m, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	15.000,00		
00129	00130	00055423	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho p, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	15.000,00		
00130	00131	00045658	LUVA P/ TOQUE GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL luva para toque, plástica descartável, individual, estéril. pacote com 100 unidades.		PCT	100,00		
00131	00132	00045659	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade.		UN	400,00		
00132	00133	00049886	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA CX COM 50 UNIDADE tripla camada (filtro efb > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais p/ fixar nas orelhas e ajuste nasal (clipe), anti-alérgico, cx. c/ 50 und		CX	7.500,00		
00133	00134	00064046	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR 4 CAMADAS máscara de proteção facial tipo respirador, constituída por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos de concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. com certificado de aprovação como pff/2 e da nioshi como n95 e registro no ministério da saúde. descartável. atóxica e hipoalérgica. inodora. sem válvula respiradora.		UN	15.000,00		
00134	00135	00057174	MICROPIPETA AUTOMATICA AJUSTAVEL DE 2 A 20 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incremento com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.		UN	10,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00135	00136	00057175	MICROPIPETA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL DE 10 A 100 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.		UN	10,00		
00136	00137	00057176	MICROPIPETA AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.		UN	10,00		
00137	00138	00057173	MICROPIPETA MULTICANAL REGULÁVEL DE 20 - 200UL micropipeta multicanal regulável de 20 - 200ul, capacidade de aspiração de 20 a 200ul, tipo multicanal, com 8 canais, ajuste de volume regulável, componentes com ejetor de ponteiros, suporte.		UN	10,00		
00138	00139	00045661	NEBULIZAÇÃO PARA USO INFANTIL máscara tamanho infantil+câmara de nebulização+tubo de ar		KIT	2.000,00		
00139	00140	00053581	NEBULIZACAO USO INDIVIDUAL ADULTO (máscara plástica, unidade micro nebulizadora rosqueável de plástico extensão, conector, elástico da máscara) atóxico, p/ oxigênio		KIT	3.000,00		
00140	00141	00051474	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO negatoscópio com 1 corpo para fixação em parede, em metal, contendo: painel translúcido; prendedor de radiografia; botão frontal liga/desliga. dimensões mínimas da área visível: 35cm x 43cm. tensão: 127v.		UN	10,00		
00141	00142	00051108	OLEO DE IMERSAO PARA MICROCOPIA 100ML óleo para microscopia óptica em objetiva de imersão (100x). aparência líquida, oleosa, transparente e incolor. frasco de 100ml.		FRS	15,00		
00142	00143	00058447	OTOSCOPIO CLINICO DE PRIMEIRA QUALIDADE otoscópio portátil de primeira qualidade contendo no mínimo 04 espéculos reutilizáveis, contendo: lâmpada tipo led; lente com aumento de 2,5x; alimentação através de pilhas. acompanha estojo para acondicionamento.		UN	70,00		
00143	00144	00064047	OXIMETRO PORTATIL DE DEDO oxímetro portátil de dedo digital para medição taxa de pulso, níveis de saturação de oxigênio no sangue, funcionamento com bateria ou pilhas.		UN	200,00		
00144	00145	00045663	PERA DE BORRACHA PARA ESFIGMOMETRO pêra insufladora borracha para esfigmamometro		UN	400,00		
00145	00146	00051112	PINCA CHERRON pinça cherron, medida: 25 cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com serrilha.		UN	50,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00146	00147	00051129	PINÇA DE KELLY HEMOSTÁTICA pinça de kelly (hemostática) utilizada em procedimento cirúrgico para travar os vasos sanguíneos, confeccionado em aço inoxidável, ponta reta, com cerrilha, possui travas para mantê-la fechada, tamanho 14 cm com registro na anvisa.		UN	150,00		
00147	00148	00051130	PINÇA DENTE DE RATO pinça dente de rato, com dentes de 1x2 tamanho 14cm, em aço inoxidável, não estéril, utilizada em procedimentos cirúrgicos para prender tecidos, tendões e músculos mais grossos, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	150,00		
00148	00149	00051114	PINÇA POZZY pinça pozzy, medida: 24cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50,00		
00149	00150	00045665	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML pipeta graduada 10 ml. medição e transferência precisa de líquidos. vidro homologado borossilicato. tubo longo e estreito, aberto nas duas extremidades, marcado com linhas horizontais (graduada), com capacidade para 10 ml, intervalo de graduação: 0,1 ml.		UN	10,00		
00150	00151	00045664	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML pipeta graduada 5 ml. medição e transferência precisa de líquidos. vidro homologado borossilicato. tubo longo e estreito, aberto nas duas extremidades, marcado com linhas horizontais (graduada), com capacidade para 5 ml, intervalo de graduação: 0,1 ml.		UN	10,00		
00151	00152	00045666	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL placa de kline para testes de vdrl com 12 escavações 6 x 8 cm. material vidro.		UN	5,00		
00152	00153	00057171	PONTEIRA PLÁSTICA DE 0 - 200 MICROLITROS tipo universal, na cor amarela para micro-pipetas, de 0 à 200 microlitros. pacote com 1.000 unidades.		PCT	50,00		
00153	00154	00051133	PORTA AGULHA MAYO pinça porta agulha mayo e hergar, medindo 14 cm, utilizado como sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	180,00		
00154	00155	00051121	PORTA LÂMINA DE PREVENTIVO porta lâminas tipo frasco plástico para 3 lâminas. fabricado em polipropileno (pp), transparente, com divisórias internas para armazenamento de 3 lâminas e tampa rosqueável. pacote com 100 unidades.		PCT	10,00		
00155	00156	00045668	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 100 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	1.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00156	00157	00045670	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS saco para lixo hospitalar, branco leitoso 30 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 30 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	700,00		
00157	00158	00051123	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco infecção hospitalar, capacidade de 40 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	50,00		
00158	00159	00045669	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS saco para lixo hospitalar, branco leitoso 50 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 50 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	1.000,00		
00159	00160	00054707	SCALP Nº 21 scalp nº 21, possui conector universal tipo luer lock. suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. embalados individualmente em pvc. tubo flexível: confeccionado em pvc, atóxico, apirogênico e transparente. agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. estéril. esterilizado por óxido de etileno. tamanho: 21g.		UN	60.000,00		
00160	00161	00045671	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 03 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	200.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00161	00162	00045672	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 05 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	100.000,00		
00162	00163	00055417	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 MM X 3,8 MM seringa plástica estéril descartável graduada em unidades, agulha fixa ao corpo da seringa de 13mm de comprimento, apresentando paredes finas de aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, sem espaço morto. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e registro no ministério da saúde.		UN	10.000,00		
00163	00164	00045674	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 20 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	10.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00164	00165	00051094	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 20 X 5,5 seringa plástica estéril, descartável com capacidade de 3ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico com bico tipo luer com agulha hipodermica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20mm x 0,55mm acoplada, apresentando paredes finas em aço inox, nível trifacetado, afinado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão. o corpo da seringa lubrificação, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.		UN	150.000,00		
00165	00166	00045673	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 10 ml. bico slip. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	100.000,00		
00166	00167	00064048	SOLUCAO A BASE DE ACIDO PARACETICO A 0,2% GALAO 5 LITROS pronto para uso, anticorrosivo, utilizado para desinfecção de alto nível de artigo críticos e semicríticos da area odonto-medico-hospitalar, valido por 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. apresentacao de laudos reblas demonstrando ação. esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida, incluindo a mycobacteryum massiliense em até 30 minutos. produto deverá ser não irritante cutaneo e ocular, não apresentar toxicidade inalatoria, ocular e dermal. devera vir acompanhado de 50 tiras reagentes especificas a cada quatro galoes de 5 litros. validade minima 18 meses.		UN	15,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00167	00168	00054992	SOLUCAO AQUOSA PARA IRRIGACAO /LIMPEZA DE FERIDAS solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), betaina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por água por destilação, com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 350ml.		FRS	2.250,00		
00168	00169	00045677	SOLUÇÃO CLOREXIDINA TOPICO 0,2% solução clorexidina tópico 0,2% ,solução aquosa, 0,2% dermo suave, 1000 ml.		FRS	200,00		
00169	00170	00045678	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML solução de cloreto de sódio 0,9% 10m, lampolas plásticas, confeccionadas em polietileno. límpida, estéril e apirogênica.		AMP	50.000,00		
00170	00171	00051125	SOLUCAO DE CLOREXIDINA 0,5 % solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%. indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. frasco com 1000 ml.		FRS	300,00		
00171	00172	00031635	SOLUCAO DE CLOREXIDINA 2% solução de digliconaco de dorexidina 2%, solução degermante para antiseptia das mãos e braços. frasco com 1.000 ml		FRS	600,00		
00172	00173	00051740	SOLUCAO FISIOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% - 250ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	15.000,00		
00173	00174	00051741	SOLUCAO FISIOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9%- 500ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	11.250,00		
00174	00175	00051109	SOLUCAO LIQUIDA DE FORMOL solução líquida de formol, concentração de 37%. com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade, envasado em frasco contendo 1000ml cada.		FRS	10,00		
00175	00176	00045680	SONDA DE FOLEY Nº. 14 sonda de foley, nº 14, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00176	00177	00045681	SONDA DE FOLEY Nº. 16 sonda de foley, nº 16, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	2.500,00		
00177	00178	00045682	SONDA DE FOLEY Nº. 18 sonda de foley, nº 18, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	2.500,00		
00178	00179	00045683	SONDA DE FOLEY Nº. 20 sonda de foley, nº 20, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.000,00		
00179	00180	00045684	SONDA DE FOLEY Nº. 22 sonda de foley, nº 22, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	500,00		
00180	00181	00057939	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 8 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, balão piloto e válvula,		UN	100,00		
00181	00182	00064049	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 5 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli, balão piloto e válvula,		UN	100,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00182	00183	00064050	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 7 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha ridiopaca contínua, curva de magli, balão piloto e válvula,		UN	100,00		
00183	00184	00051742	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 6 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha ridiopaca contínua, curva de magli, balão piloto e válvula,		UN	100,00		
00184	00185	00045685	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano. flexível. peso distal e guia lubrificado. tamanho: 12 fr – 120cm. dupla via em y, cor branco. embalada em blister ou papel grau cirúrgico. registro anvisa.		UN	500,00		
00185	00186	00055410	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 sonda uretral descartável nº 06, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	4.000,00		
00186	00187	00055411	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08 sonda uretral descartável nº 08, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	12.000,00		
00187	00188	00055412	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 sonda uretral descartável nº 10, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	40.000,00		
00188	00189	00055425	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 sonda uretral descartável nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	70.000,00		
00189	00190	00045690	SULFADIAZINA DE PRATA 1% sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme. embalagem contendo creme em bisnaga de 50 g., uso adulto e pediátrico.		BISN	7.500,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00190	00191	00064051	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL SEM CONTATO termômetro dínico digital sem contato com a pele, infravermelho, com display em lcd que indica a temperatura, portátil, com sensor sonoro para temperaturas acima de 37,5°C (estado febril).		UN	750,00		
00191	00192	00050911	TERMOMETRO DIGITAL - registra a temperatura das axilas em até 60 segundos - fácil visualização: devido a sua ampla tela de cristal líquido - possui alarme de segurança - sinalizador eletrônico (beeper) - memoriza a última medição - estojo plástico transparente para viagem - alimentação: 1 bateria de 1,5v lr41 (inclusa) - instrução impressas na embalagem - bateria de longa duração		UN	2.000,00		
00192	00193	00056647	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA COM SENSOR termômetro digital para caixa térmica com sensor de temperatura, especificações técnicas: faixa de temperatura interna: -20 °c a 50 °c / °f; faixa de temperatura externa: -50 °c a 70 °c / °f; resolução interna/externa: 0,1 °c; exatidão interna/externa: 0 c a 50 °c ± 1 °c / -50 °c a 0 °c ± 2 °c / 50 °c a 70 °c ± 2°C; alimentação: 1 pilha de 1,5 volts tipo aaa; cabo sensor externo: no mínimo 1,8 m; dimensões mínimas: 110x70x20 mm.		UN	100,00		
00193	00194	00051128	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA instrumento cirúrgico articulado cortante de 12 cm produzido em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	250,00		
00194	00195	00051127	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA instrumento cirúrgico articulado cortante de 12 cm produzido em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	350,00		
00195	00196	00051115	TESOURA MAYO CURVA tesoura mayo curva, medida: 15cm. produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50,00		
00196	00197	00056776	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/ml, somente para diagnóstico in vitro. validade mínima de 12 meses.		UN	75.000,00		
00197	00198	00045692	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO touca descartável. sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste. gramatura mínima 20 gramas. pacote com 100 unidades.		PCT	2.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00198	00199	00045693	TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA 05 ML tubo de ensaio, fabricados em polipropileno; fundo redondo; capacidade de 5 ml. tamanho 12 x 75mm. pacote com 1000 unidades		PCT	50,00		
00199	00200	00051882	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE (EDTA) em plastico 5ml. caixa com 100 unidades		CX	100,00		
00200	00201	00055416	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K2 4 ML tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta k2) com volume aproximado de coleta de 4 ml, medida do tubo: 13x75mm, com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama.		UN	1.000,00		
00201	00202	00051110	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K2 4 ML tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta k2) com volume aproximado de coleta de 4 ml, medida do tubo (13x70mm), com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama, embalagem contendo 100 tubos em rack de isopor.		CX	4.500,00		
00202	00203	00052958	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SEM ANTI COAGULANTE tubos para coleta de sangue a vácuo, em plástico (pet), transparente, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10ml, com ativador de coágulo, sem gel. tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: no de lote, prazo de validade.		UN	2.000,00		
00203	00204	00056777	TUBO PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO (EDTA3K) tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta3k), com volume de coleta de 4ml, medida do tubo: 13x75mm, com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama.		UN	7.000,00		
00204	00205	00051141	TUBO PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML tubos plásticos para coleta de sangue a vácuo, em plástico (pet), transparente, incolor, sem anticoagulante, medindo 16 x 100mm, aspiração de 8,5ml, com gel separador, com design aperfeiçoado para obtenção de soro e ativador de colágeno. tubo não siliconizado, estéril com radiação gama, contendo numero de lote, prazo de validade, com rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo. embalagem na bandeja de isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada.		EMBLG	200,00		
00205	00206	00045695	VALVULA PARA APARELHO PRESSAO válvula de deflação para aparelho de pressão.		UN	100,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00206	00207	00055403	VASELINA LIQUIDA vaselina líquida, produto à base óleo mineral, de cor clara e baixa viscosidade. frasco contendo 1000 ml.		FRS	550,00		
00207	00208	00045573	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE não estéril, e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. não injetável. galão 5 litros.		GL	2.625,00		
00208	00209	00058448	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70 INPM álcool em gel, concentração de no mínimo 70 inpm, antisséptico, para uso humano, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 500 g.		UN	2.500,00		
00209	00210	00054541	ALCOOL ETILICO ANTISSEPTICO 70º GL 1000 ML álcool etílico, concentração de no mínimo 70º gl, antisséptico, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml.		UN	5.000,00		
00210	00211	00045584	ALGODAO HIDROFILO ROLO algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio e absorvente, cor branco, formato rolo, peso 500gr.		RL	1.350,00		
00211	00212	00055463	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO aparelho de esfigmomanômetro adulto mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	375,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00212	00213	00056784	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	25.000,00		
00213	00214	00056785	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	25.000,00		
00214	00215	00056786	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	25.000,00		
00215	00216	00055407	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA avental descartável para procedimentos de saúde de manga longa, decote comum e fechamento em tiras (abertura traseira), confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (sms), resistente a fluidos, confortável, maleável, medindo no mínimo 1,40 x 1,20 m, gramatura mínima: 30g/m <sup>2</sup> . aplica-se aos procedimentos gerais devido à sua resistência a fluidos.		UN	52.500,00		
00216	00217	00056787	AVENTAL GINECOLOGICO LAVAVEL TAMANHO G avental ginecológico lavável, composição mínima de 60% algodão, sem transparência, manga curta, abertura frontal transpassada com cinto de amarrar, na cor azul. tamanho g.		UN	250,00		
00217	00218	00045606	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML cloridrato de lidocaína 2% , frasco de epinefrina (com vaso constritor), solução injetável, 20ml. registro na anvisa.		FRS	1.050,00		
00218	00219	00045609	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA cloridrato de lidocaína 2%, geleia, 30gr. registro na anvisa.		TB	1.000,00		
00219	00220	00051787	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G collagenase + doranfenicol pomada (0,6ui + 0,01g)/g, bisnaga 30g, comregistro no ministério da saúde		BISN	5.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00220	00221	00056775	COMPRESSA DE GAZE NAO ADERENTE compressa de gaze não aderente utilizada em diversos tipos de feridas, composta de rayon impregnada com pomada à base de triglicerídeos, ou rayon com acrílico, ou rayon com melaleuca. tamanho mínimo: 7,5 x 7,5 cm.		UN	7.500,00		
00221	00222	00055409	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, branqueado e purificado, isento de impurezas, amido e gordura, não estéril, atóxica. acabamento lateral para evitar desfiamento, contendo em sua estrutura 13 fios/cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras uniformes. rolo medindo 9,1cm x 91m.		RL	1.250,00		
00222	00223	00045615	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5CMX7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. registro na anvisa. pacote com 10 unidades.		PCT	75.000,00		
00223	00224	00058441	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. registro na anvisa. pacote com 500 unidades.		PCT	13.750,00		
00224	00225	00054993	CURATIVO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco contendo 200 ml. registrado no ministério da saúde como classe de risco iii.		FRS	2.500,00		
00225	00226	00054989	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO curativo à base de alginato de cálcio com propriedade homeostática, com diferença estaticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: no mínimo 10x15cm.		UN	1.250,00		
00226	00227	00057012	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO curativo à base de alginato de cálcio e sódio com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: 10cm x 20cm.		UN	1.250,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00227	00228	00051103	CURATIVO DE CARVAO ADITIVADO DE PRATA curativo de carvão ativado com prata, com dimensão aprox. 10,5cm x 10,5cm. estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, não aderentes, semipermeáveis e absorventes formando um sachê, embalada conforme consta no registro do produto. a embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa		UN	1.500,00		
00228	00229	00045631	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 100mm x 4,5 m. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa.		UN	1.750,00		
00229	00230	00051106	ESTETOSCOPIO ADULTO estetoscópio adulto com auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. ângulo: biauricular em armação metálica de alumínio resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. olivas: formato anatômico em pvc macio e atóxico. tubo: em pvc macio flexível e atóxico para ausculta mais precisa. embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão.		UN	500,00		
00230	00231	00056642	FIBRASE TUBO COM 30G fibrase tubo com 30g, com registro no ministério da saúde		BISN	750,00		
00231	00233	00054988	GEL PARA USO EM FERIDAS gel para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (phmb), de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação, com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 100g.		UN	1.250,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00232	00234	00051097	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO M kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho m; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	5.000,00		
00233	00235	00051096	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO P kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho p; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	5.000,00		
00234	00236	00045654	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM gramatura 20g, medindo 2,0 x 090 cm, com elástico, cor branco. pacote com 10 unidades.		PCT	2.500,00		
00235	00237	00045655	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50 M lençol descartável de papel medindo 70cm x 50 m. identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto. em rolos embalados individualmente.		RL	1.250,00		
00236	00238	00055429	LUIVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR EP luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho ep, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	3.250,00		
00237	00239	00055432	LUIVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho g, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	1.375,00		





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00238	00240	00055424	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho m, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	5.000,00		
00239	00241	00055423	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho p, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	5.000,00		
00240	00242	00049886	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA CX COM 50 UNIDADE tripla camada (filtro efb > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais p/ fixar nas orelhas e ajuste nasal (dipe), anti-alérgico, cx. c/ 50 und		CX	2.500,00		
00241	00243	00051094	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 20 X 5,5 seringa plástica estéril, descartável com capacidade de 3ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico com bico tipo luer com agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20mm x 0,55mm acoplada, apresentando paredes finas em aço inox, nível trifacetado, afinado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão. o corpo da seringa lubrificação, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.		UN	50.000,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



00242	00244	00054992	SOLUCAO AQUOSA PARA IRRIGACAO /LIMPEZA DE FERIDAS solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), betaina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por água por destilação, com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 350ml.		FRS	750,00		
00243	00245	00051740	SOLUCAO FISIOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% - 250ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	5.000,00		
00244	00246	00051741	SOLUCAO FISIOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9%- 500ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	3.750,00		
00245	00247	00045690	SULFADIAZINA DE PRATA 1% sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme. embalagem contendo creme em bisnaga de 50 g., uso adulto e pediátrico.		BISN	2.500,00		
00246	00248	00064051	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL SEM CONTATO termômetro clínico digital sem contato com a pele, infravermelho, com display em lcd que indica a temperatura, portátil, com sensor sonoro para temperaturas acima de 37,5°C (estado febril).		UN	250,00		
00247	00249	00056776	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/ml, somente para diagnóstico in vitro. validade mínima de 12 meses.		UN	25.000,00		
00248	00250	00051110	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K2 4 ML tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta k2) com volume aproximado de coleta de 4 ml, medida do tubo (13x70mm), com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama, embalagem contendo 100 tubos em rack de isopor.		CX	1.500,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025**      **Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

#### **ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXXX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA XXXXXXXX**

Código de Identificação      CidadES:  
2025.019E0500002.02.0002.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.578.805/0001-21, com sede na Rua Cassiano Castelo, n. 320, Centro, Colatina/ES, CEP: 29.700-060, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional n. \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 28.906/2024, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n. 003/2025**, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2025, conforme **Processo n. 025070/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais visando o atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais programas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.2.1. A Proposta da CONTRATADA.

## **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. É (são) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e os órgãos ou entidades da Administração Pública que participam dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integram a Ata de Registro de Preços.

## **3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), estão conforme tabela de preços constante no Anexo XX da presente Ata.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, podendo ser fracionadas as entregas, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, no seguinte endereço:

- 4.3.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, n. 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina/ES, no horário de 08h as 16h, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/21.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

8.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

8.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Forma de Pagamento**

9.1.1. Receberá a contratada o montante de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme tabela de preços constante no Anexo XX da presente Ata.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

9.1.4. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

9.1.5. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

9.1.5.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

9.1.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.5.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

9.1.5.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

9.1.5.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

9.1.5.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.1.6. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.7. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

9.1.8. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <<mailto:nfe@colatina.es.gov.br>>.

9.1.9. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.1.10. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

9.1.11. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.1.12. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.1.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.1.14. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

### **9.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica**

9.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

9.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

9.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **9.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física**

9.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

### **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

11.1. O **cancelamento dos preços registrados** poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Por razão de interesse público;

11.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.1.3. Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

12.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.5. A fiscalização da execução do Contrato será a realizada pela servidora Marília Castro de Oliveira, Superintendente Administrativa.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n. 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
  - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;
  - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
  - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;
-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

- 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.2.1. A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025**      **Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

COLATINA/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00

Processo Nº: 025070/2024

#### ANEXO V

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 0XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA XXX.**

**Código de Identificação CidadES: 2025.019E0500002.02.0002.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, n. 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.578.805/0001-21, com sede na Rua Cassiano Castelo, n. 320, bairro Centro, Colatina-ES, CEP: 29.700-060, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, ajustam o presente Contrato, por meio do Pregão Eletrônico **N. 003/2025**, tendo em vista o Processo Administrativo n. **025070/2024**, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais ambulatoriais visando o atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde e demais programas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00

Processo Nº: 025070/2024

1.2.4. O Anexo I do Presente Contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107, da Lei Nº 14.133, de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **3.1. Do modelo de execução:**

3.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, informações complementares à nota de empenho, podendo ser fracionadas as entregas, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 2 (dois) dias.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda, no seguinte endereço:

3.4.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Brasil, nº 216, 3º Andar, bairro Lacê, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

### **3.6. Da gestão do Contrato:**

3.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

3.6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6.4. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **3.7. Fiscalização e Gestão:**

3.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

---





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00

Processo Nº: 025070/2024

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

### **5.1. Forma de Pagamento**

5.1.1. Receberá a Contratada o montante de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**.

5.1.2. O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

5.1.2.1. Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

5.1.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

5.1.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

5.1.2.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

5.1.2.6. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

5.1.4. Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.1.5. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@colatina.es.gov.br](mailto:nfe@colatina.es.gov.br) <mailto:nfe@colatina.es.gov.br>.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

5.1.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

5.1.7. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

5.1.8. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.1.9. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.1.11. O pagamento deverá seguir rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

## **5.2. Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica**

5.2.1. Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

5.2.2. Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

5.2.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

### **5.3. Imposto de Renda quando Pessoa Física**

5.3.1. Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

7.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

7.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

8.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### EDITAL

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**

**Processo Nº: 025070/2024**

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00

Processo Nº: 025070/2024

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações:  
**Dotação Orçamentária:** XXXXXXXXXXXXXXX - **Elemento de Despesa:** XXXXXX - **Ficha:** XXX - **FR:** XXXXXXXXXXX.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000003/2025      Data: 10/04/2025 10:00**  
**Processo Nº: 025070/2024**

Lei nº 14.133/21.

Colatina/ES, XX de XXXXX de 2025.

---

MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONTRATANTE

---

REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_